DECRETO Nº 2.743/2014

"Abre Crédito Especial no Orçamento do Município, altera o Plano Plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências".

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro, RS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 11.667,28 (onze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), no orçamento municipal de 2014, autorizado pela Lei nº 2.608/2014, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC.
UNID. ORÇ.: 0804 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
0804.1236500161.033 – Transferência da união apoio a creches – manut. – RV. 1.007

FUNÇÃO: 12	PROGRAMA: 0016	
SUB-FUNÇÃO: 365	PROJ./ATIV.: 1.033	
3390.30.00.00 – Material de consumo.		7.000,00
3390.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.		4.667,28

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura de crédito especial autorizado no artigo anterior os provenientes da transferência da união apoio a creches – manut., recebida pelo município.

Art. 3º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 2.559/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para exercícios de 2014 a 2017, o seguinte objetivo:

0016 – Educação Infantil – creche e Pré/escola: Aplicar os recursos da transferência da união apoio a creches – Manut., recebido pelo município através do FNDE a ser gasto na educação infantil (manutenção, construção e conservação de instalações).

Art. 4º - Fica incluído no anexo I da Lei nº 2.560/2013, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2014, o seguinte objetivo:

0016 – Educação Infantil – creche e Pré/escola: Aplicar os recursos da transferência da união apoio a creches – Manut., recebido pelo município através do FNDE a ser gasto na educação infantil (manutenção, construção e conservação de instalações).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO, RS, 08 DE ABRIL DE 2014.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCH,
Secretário de Administração.